



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/IM/UFAL – torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 04/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2022, no nível de doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGMAT/IM/UFAL, com área de concentração em Matemática e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo habilitar profissionais para desenvolverem atividades de pesquisa e docência superior no campo da Matemática. Para esse período, o programa conta com pesquisadores orientando nas linhas de pesquisa: **Análise Geométrica & Geometria Diferencial e Análise & Equações Diferenciais Parciais**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – todos os portadores de Diploma de curso de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em matemática ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação

2.1.1 Para efeitos deste edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas **Ciências Exatas e da Terra (10000003)** ou **Engenharias (30000009)**, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Doutorado em Matemática 6 (seis) vagas vinculadas à área de concentração Matemática, distribuídas conforme o quadro 1, em observância à Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação prevista na Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL:

QUADRO 1

Pós-Graduação em Matemática UFBA-UFAL	Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Cotas – Pessoas com Deficiência	Cotas – Indígenas	Cotas – Negros (Pretos e Pardos) e Quilombolas
Doutorado	Análise Geométrica & Geometria Diferencial	1	0	1	2
	Análise & Equações Diferenciais Parciais	1	1	0	0

3.1.1. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no quadro 1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e a linha de pesquisa escolhida.

3.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

a) Autodeclararem-se como negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas, segundo a Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL; **ou**

b) Sejam considerados pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.

3.1.3. Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 6º, § 1º) e a linha de pesquisa escolhida.

3.1.4. Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 6º, § 2º).

3.1.5. Não havendo candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 6º, § 4º). Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa (Instrução Normativa Nº 4/2022-PROPEP/UFAL, art. 6º, I, § 2º alínea d).

3.1.6. Os candidatos que desejam aderir às cotas destinadas a negros (pretos e pardos) e quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência devem preencher e anexar a sua inscrição o respectivo **termo de autodeclaração**, anexo a este edital.

3.1.6.1. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão anexar também **laudo médico** conforme o modelo (Anexo 9) disponibilizado neste edital.

3.1.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência que se submeterem ao processo seletivo nas vagas de cotas, deverão apresentar um **memorial** (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 9º).

3.1.8. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 19).

3.1.9. A data da análise da banca verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) será divulgada por meio de edital de convocação específico no site do PPGMAT.

3.1.9.1. Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas a negros (pretos e pardos) obedecerão aos termos da Resolução Nº 38/2021-CONSUNI/UFAL.

3.1.10. Ao candidato quilombola e indígena, para validação da condição declarada, serão solicitados documentos que atestem o pertencimento étnico à respectiva comunidade (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 10), sendo considerados aptos à comprovação os documentos mencionados na Resolução Nº 38/2021-CONSUNI/UFAL (disponível em: (<https://ufal.br/resolucoes/2021/rco-n-38-de-04-05-2021.pdf>) destinados a essa finalidade.

3.1.10.1. Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas a quilombolas e indígenas obedecerão aos termos da Resolução Nº 38/2021-CONSUNI/UFAL.

3.1.11. Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução Nº 19/2021-CONSUNI/UFAL.

3.1.12. Os candidatos que não anexarem em sua inscrição documentos indicados nos subitens 3.1.6 e 3.1.7 (e 3.1.10, se quilombola ou indígena, ou 3.1.6.1, se pessoa com deficiência) serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 29/06/2022 a 11/07/2022.

4.2. Horário: até as 23:59 do dia 11/07/2022 (horário local).

4.3. Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL Nº 04/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL).

4.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para os e-mails do programa, a saber: coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

4.4.1. Será assegurado o período de 27/06/2022 a 28/06/2022 para a apresentação de pedidos de

impugnação do edital, que serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

4.4.1.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados via formulário (Anexo 4) para os e-mails descritos no subitem 4.4.

4.5. Os candidatos deverão anexar, no ato da sua inscrição através do SIGAA, os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Documentos pessoais:

b.1) Para Brasileiros: Documento oficial de identidade com foto e CPF;

b.2) Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;

c) Histórico Escolar do Mestrado;

d) Diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso do Mestrado;

e) **Apenas para candidatos aplicando para as cotas**: apresentar termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (se indígena ou quilombola, apresentar também a documentação mencionada no subitem 3.1.10; se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme o modelo disponibilizado neste edital).

f) **Apenas para candidatos aplicando para as cotas**: memorial (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social, conforme o subitem 3.1.7;

g) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 3).

4.5.1. Os documentos que contenham **informações no verso** deverão ser digitalizados de forma a contemplar as informações de **ambas as faces**.

4.5.2. O Programa de Pós-Graduação em Matemática e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

4.6. O **resultado preliminar** das inscrições homologadas será divulgado no dia 12/07/2022, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>. **Não serão homologadas** as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara formalmente o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.7. Havendo **recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições**, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 15/07/2022, no site do programa:

<https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>.

4.8. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de **concluinte** de curso de mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do programa, do Diploma de Mestre ou Certidão/Certificado de Conclusão. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do programa, designada para esse fim, por meio do colegiado do curso.

5.2. O modo de avaliação resume-se a uma prova escrita com duração de 3 (três) horas.

5.3. O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita consta no Anexo 2.

5.4. A prova escrita ocorrerá na data provável de 20/07/2022 e o acompanhamento dos candidatos será realizado por fiscais designados pela Comissão de Seleção por meio de sala virtual do Google Meet, Meet Teams, RNP ou similares.

5.4.1. A Comissão de Seleção divulgará o horário e link de acesso à sala virtual nas quais ocorrerão as provas na página eletrônica do programa (<https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>).

5.4.2. O horário de aplicação da prova será de 09h às 12h.

5.4.3. O candidato deverá acessar a sala virtual de aplicação da prova 20 minutos antes do início da aplicação, a saber, às 08h40.

5.4.4. O não comparecimento do candidato para realização da prova ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário estabelecido no subitem 5.4.3, resultará em sua **eliminação** do processo seletivo.

5.4.5. Na ocasião da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

5.4.6. Para garantia da lisura do processo, a utilização de celulares e fones de ouvidos será proibida, podendo o candidato ser eliminado do processo seletivo. Ademais, a realização da prova poderá ser gravada.

5.4.7. O candidato deverá identificar a sua prova **somente** com o número de inscrição do SIGAA.

5.4.8. O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação.

5.4.9. Ao final da realização da prova, o candidato informará ao fiscal que a concluiu e esse autorizará que o candidato digitalize a prova por meio do seu celular e salve em formato pdf para o envio.

5.4.10. O candidato que finalizar a prova no horário limite, 12h, deverá realizar a digitalização e salvar

em formato pdf para o envio até as 12h15, podendo ser eliminado caso não cumpra esse limite de tempo.

5.4.11. O candidato deverá enviar a prova para os e-mails: coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

5.4.12. O Programa de Pós-Graduação em Matemática e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos com energia ou internet do candidato durante a realização da prova. Caso o candidato se desconecte da sala virtual, por mais de 3 minutos, será **eliminado** do processo seletivo.

5.5. A fim de garantir a impessoalidade no procedimento seletivo, a Comissão de Seleção não terá, como avaliadores, membros com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos do certame. É vedado também que os avaliadores tenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos.

5.5.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, a banca de avaliação produzirá uma ata do processo de seleção incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição. Esta ata será guardada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.5.2. A Comissão de Seleção divulgará um “padrão de respostas” referentes à prova escrita, com a indicação dos tópicos considerados imprescindíveis pelos avaliadores, com as respectivas pontuações.

5.6 Será **reprovado** e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 6,0 (seis).

5.6.1. Para efeitos deste edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve nota final igual ou superior à estabelecida no subitem 5.6;

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas de sua modalidade de concorrência.

5.6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

5.6.3. No caso de igualdade de notas, será o utilizado o critério de maior idade.

5.6.4. A pontuação para aprovação dos candidatos optantes pelas vagas de cota previstas na Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL seguirá o disposto no art. 18 da referida Resolução.

5.6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no subitem 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O candidato poderá recorrer contra os resultados das etapas do Processo Seletivo do Programa de

Pós-Graduação em Matemática em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. O recurso deve ser realizado via SIGAA (Anexo 10) e enviado via formulário (Anexo 4) para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br. Os resultados das etapas do certame serão divulgados conforme quadro 2.

6.2. Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à Propep, com direito a vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da Ufal (Reitoria), destinando à Coordenação de Pós-graduação – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (CPG/Propep). Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Matemática e este último deverá ser obrigatoriamente notificado pelo sistema SIPAC e por meio do e-mail secretaria.pos.mat@im.ufal.br sobre a abertura do referido processo.

6.2.1. A CPG/PROPEP emitirá parecer sobre o recurso após pronunciamento da Comissão de Seleção.

QUADRO 2

Eventos	Período
Período de impugnação do edital	27 e 28.06.2022
Período das inscrições	29.06.2022 a 11.07.2022
Homologação das inscrições	12.07.2022
Período de recurso contra a homologação das inscrições	13 a 14.07.2022
Resultado final das inscrições	15.07.2022
Divulgação da banca avaliadora do certame	18.07.2022
Data da prova de seleção	20.07.2022
Divulgação do padrão de resposta	25.07.2022
Resultado preliminar da seleção	26.07.2022
Período recursal do resultado preliminar	27 a 28.07.2022
Resultado final	29.07.2022
Matrícula	A partir de 17.08.2022
Início das aulas	A partir de 22.08.2022

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. Terão direito à matrícula no curso ao qual se inscreveram os candidatos **classificados** que apresentarem a documentação citada no item 7.2.1.

7.2. As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos classificados serão realizadas a partir de 17 a 31.08.2022.

7.2.1. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) Identificação de Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida no site do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Diploma de Graduação e Mestrado e respectivos históricos escolares, **carimbados e assinados**, emitidos pela Instituição onde os títulos foram obtidos;
- f) Declaração de Veracidade das Informações Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 3).

7.2.2. O candidato estrangeiro, **com visto permanente**, deve apresentar diploma reconhecido (Instrução Normativa Nº 4/2022-PROPEP/UFAL).

7.2.3. O candidato estrangeiro, **sem visto permanente**, deve apresentar o visto de estudante.

7.2.4. Será considerado **desistente** o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no subitem 7.2.

7.2.5. O pedido de matrícula no curso corresponderá à tácita aceitação das normas que regem o respectivo curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

8.5.1. O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do programa.

8.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a

Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira) e no Site do PPGMAT/IM/UFAL.

8.7. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados via e-mail.

8.8. O curso de Pós-Graduação em Matemática, nível Doutorado, terá duração de 48 meses, podendo chegar a 60 meses em casos excepcionais, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Matemática ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

8.9. Pessoas com deficiência ou seus representantes devem contatar a Núcleo de Acessibilidade (NAC), por meio dos telefones (82) 3214-1435, WhatsApp 98193-6360, Instagram @nacufal, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso, quando for necessário.


8.10. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

Maceió, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Márcio Henrique Batista da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação da UFAL

Prof.^a Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL

		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção Programa de Pós-Graduação em Matemática Formulário de Inscrição ANEXO 1		
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)				
VAGA: () Ampla Concorrência () Cotas – especificar qual:			Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA () MESTRADO () DOUTORADO			UNIDADE ACADÊMICA: IM	
1 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO				
Instituição:			Sigla:	
Cargo/função	Vínculo empregatício () Sim () Não	Situação () Ativa () Aposentada	Regime de trabalho () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção Exclusiva	
Endereço institucional:		Cidade:		UF:
CEP	DDD	Telefone	Ramal	
2 - LINHA DE PESQUISA				
3 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO				
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou científicos.				
4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE				
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.				
Local:		Data: / /		Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 2

CONTEÚDO OBJETO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Análise no R^n

Topologia do Espaço Euclidiano R^n . A integral de caminhos. A Fórmula de Taylor para funções entre abertos do espaço Euclidiano. Teorema da Aplicação Inversa. Teorema da função implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas. Cálculo com integrais.

Referências Sugeridas:

1. BARTLE, R. - The Elements of Real Analysis. John Wiley Sons Inc., New York, 1976.
2. LANG, S. - Analysis I. Addison - Wesley Publishing Company, Massachusetts, 1974.
3. LIMA, E.L. - Análise no Espaço R^n . Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2002.
4. LIMA, E.L. - Curso de Análise, vol. 2. 8ª Edição, Projeto Euclides, IMPA, CNPq, Rio de Janeiro, 2000.
5. LIMA, E.L. - Análise Real, vol. 2. Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2004.
6. RUDIN, W. - Principles of Mathematical Analysis. International Series in Pure and Applied. 3rd Edition, McGraw-Hill Companies, New York, 1976.
7. SPIVAK, M. - Calculus on Manifolds. Perseus Publishing, 1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____, portador do RG/RNE/Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no processo seletivo, bem como para realização de matrícula institucional no curso de doutorado.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

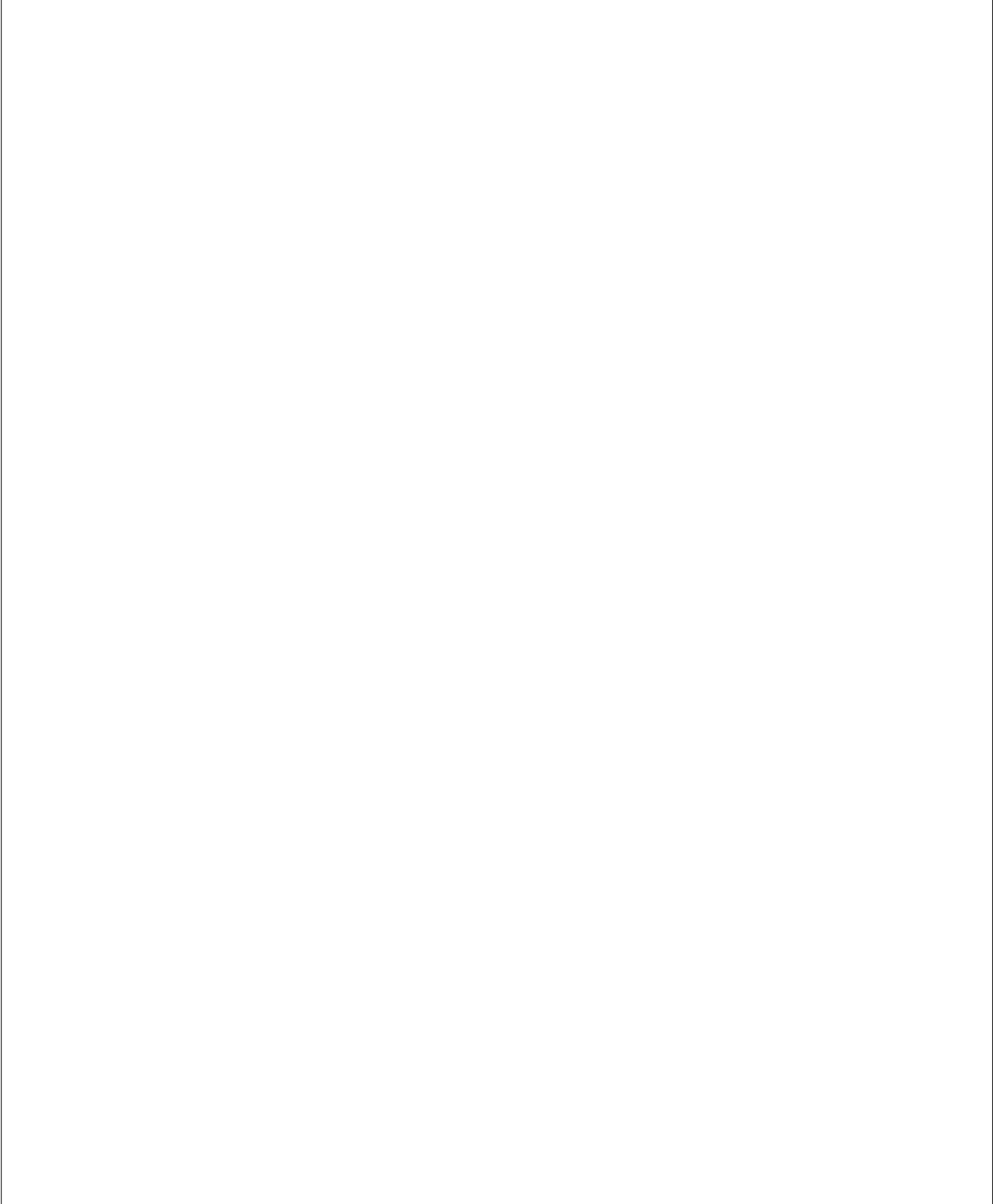


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
CPF, RNE ou Passaporte:
E-mail:
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Homologação das inscrições <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da seleção <input type="checkbox"/> Resultado final da seleção
Fundamentação/justificativa:



_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2021, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós- Graduação em Matemática** do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 9

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:	CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental <input type="checkbox"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
B - Deficiência Visual	E - Deficiência Intelectual – funcionamento

<p>() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p>() Comunicação</p> <p>() Cuidado pessoal</p> <p>() Habilidades sociais</p> <p>() Utilização dos recursos da comunidade</p> <p>() Saúde e segurança</p> <p>() Habilidades acadêmicas</p> <p>() Lazer</p> <p>() Trabalho</p> <p>Idade de início: _____</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p>() perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p>() em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p>() Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>G - Deficiência múltipla</p> <p>() Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

() Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo + CRM do médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 10

Procedimentos para a Interposição de Recurso Via SIGAA

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no edital 03/2022 PPGMAT/IM/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

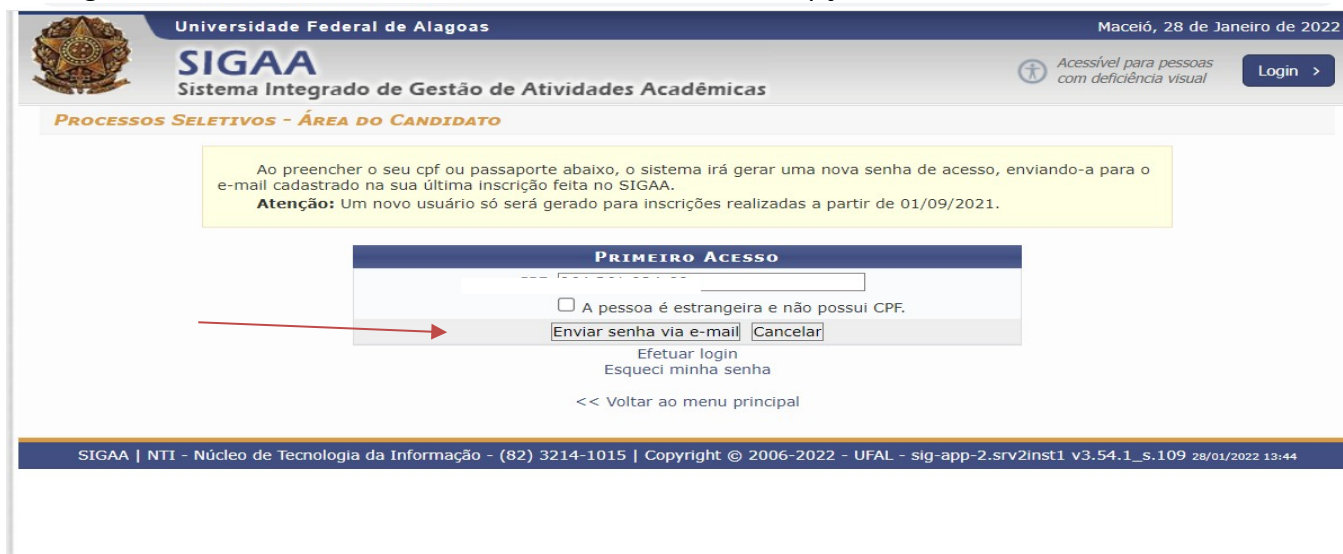
No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA SAIR

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU **Meus Recursos Interpostos** Cancelar Inscrição

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 04 do edital 04/2022 PPGMAT/IM/UFAL e enviá-lo para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGMAT.